



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.122/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME LEI N 1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.10.971.780SSP/MG, e inscrito no CPF n. 067.305.056-48, residente e domiciliado neste município de Cacoal, Estado de Rondônia, **DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de novembro de 2.020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de novembro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 12/11/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.